



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 009/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 059/2024 – Pregão Eletrônico nº. 024/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155 – Centro – Itapecerica/MG – CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito sob o CPF/MF nº 107.784.606-14 e de outro lado a Empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua Dr. Leopoldo, nº. 138 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Itapecerica/MG – CEP: 35.550-000, neste ato representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, RG nº. MG-12.169.088 e CPF/MF nº. 075.116.816-47, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006, dos Decretos Municipais nº. 101/2022 e nº. 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **03/02/2025**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILIBRIO (R\$)
22	Frasco 500 Mililitros	DETERGENTE LÍQUIDO - neutro e biodegradável com alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral.	ZELLO	1,50	1,79
17	Pacote 100 Unidades	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - capacidade de 200 ml, resistente, isento	COPOFLEX	4,00	4,99



		de bolhas, rachaduras, furos e deformações.			
--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 03 de fevereiro de 2025.

GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Gleyton Luiz Pereira – CPF/MF nº. 107.784.606-14
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA: Empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº. 07.065.445/0001-07
Representante Legal: Sra. Marcella Lamounier Mendes
CPF/MF nº. 075.116.816-47

Este termo aditivo foi
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Dr. Analúcia Castro Carvalho
Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica